

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3487/2011

Ementa

FIXA O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS DENOMINADO DE CALENDÁRIO ECOLÓGICO, A SER INSTITUÍDO E INCLUÍDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL, EM ORDEM CRONOLÓGICA DE DATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

01/06/2011

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

10/07/2017 <u>Lei Ordinária nº 4437/2017</u> Alterada por



LEI N.º 3.487, DE 1º DE JUNHO DE 2011

FIXA O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS DENOMINADO DE CALENDÁRIO ECOLÓGICO, A SER INSTITUÍDO E INCLUÍDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL, EM ORDEM CRONOLÓGICA DE DATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Projeto de Lei nº. 044/11, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.696/11, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município da Estância Turística de Ibitinga, denominado de Calendário Ecológico.

Art. 2.º São consideradas datas ambientais

comemorativas:

I – 06 de Fevereiro, dia do Agente de Defesa Ambiental, em homenagem àqueles que trabalham pela proteção do meio ambiente e pelo desenvolvimento sustentável;

II- 01 de Março, dia do Turismo Ecológico, para a prática do Ecoturismo, do turismo de lazer, esportivo e educacional, em áreas naturais, utilizando-se de forma sustentável o patrimônio natural e o patrimônio cultural, com incentivo a conservação de ambos, promovendo-se a formação de consciência ambientalista, em garantia do bem estar das populações envolvidas;

III- 21 de Março, dia Mundial da Água, para a prática e realização de atividades concretas que promovam a conscientização pública, através de documentários, organização de conferências, palestras, mesas redondas, seminários e exposições, fotográficas, áudio-visual, entre outras formas de expressão artística, relacionadas à conservação e desenvolvimento dos recursos hídricos;

IV- 15 de Abril, dia da Conservação do Solo, para que se possa aprender sobre as plantações, inseticidas, herbicidas, e toda uma gama de assuntos relacionados ao Solo, e as formas de como conservá-lo;

V – 16 de Maio, Dia do Gari, que são os profissionais da Impeza que recolhem o lixo das residências, indústrias e edificios comerciais, além de varrer ruas, praças e parques.

VI – 01 a 05 de Junho, Semana Mundial do Meio Ambiente, para a conscientização da importância de se proteger e conservar o meio ambiente, através de palestras, seminários, manifestações, discussões, alertas e plantio de árvores;

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fone 16.3352.7000 Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50



VII - 28 de Julho, dia do Agricultor, para a prática de ações que visem a homenagear aquele que vive no campo, no meio rural, trabalhando em prol da agricultura do país. Mais de 70% (setenta por cento) dos alimentos que vai diretamente para a mesa do brasileiro, vem da agricultura familiar e camponesa.

VIII – 14 de Agosto, dia de Combate à Poluição, para a conscientização da importância de se evitar que ocorra a deterioração das condições ambientais, que pode alcançar o ar, a água e o solo, priorizando-se o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a eliminação das fontes de poluição locais;

IX - 21 de Setembro, dia da Árvore, para a conscientização da importância de se conservar a natureza e a preservação das nossas matas, de todas as árvores em geral. Para tanto, nesta data, importante que se plante, quantidade livre de árvores, em agradecimento ao Planeta Terra.

X - 22 de Setembro, dia do Rio Tietê, em homenagem a este importante Rio de integração do Estado de São Paulo e parte integrante da Bacia Hidrográfica Tiete /Paraná, Tietê/ Batalha, entre outras.

XI - 14 de Outubro, dia dos Animais, data comemorativa reservada aos animais, pois, muitos deles, são ainda tratados de forma cruel e, colocados de forma a por em risco outros animais e até os seres humanos.

XII - 23 de Novembro, dia do Rio, com acentuada ênfase para esta comemoração, face ao fato de que, a rede hidrográfica no Município da Estância Turística de Ibitinga, apresenta rios, ribeirões e córregos de extrema importância ambiental, histórica, turística, industrial, comercial e social. Todas as formas para a tomada de consciência da importância de se comemorar este dia, serão válidas, como exposições, passeios, seminários, palestras, ensaios e exposições fotográficas, tudo para se promover a sua preservação.

Art. 3.º Outras datas poderão ser acrescentadas ao Calendário Ecológico Oficial, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.329, de 03 de Dezembro de 2.009. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 1º de junho de 2011.

CVILHERME BIANDOL

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone

16.3352.7000

Fax

16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50